



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

1968 / 10

PROJETO DE LEI N°

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO de 2010., na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício financeiro de 2010, aprovado pela Lei Municipal nº 1.634/2009, de 13/07/2009, na forma do Anexo I, integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à alteração no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, de que trata o artigo anterior, em decorrência da abertura de crédito adicional especial ou suplementar no Orçamento do Município, que venham a ser autorizados por Lei específica e os créditos adicionais suplementares abertos por Decreto do Poder Executivo, com amparo no permitido na Lei Orçamentária do respectivo exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de agosto de 2010.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

